



The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The word "LABORE" is inscribed in bold, capital letters across the upper portion of the shield. The central element is a gear with a stylized landscape (a mountain and a body of water) inside its teeth. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the shield, bearing the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1319 / 2008

DE 09 / 05 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa

PREFETO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.319, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para a execução de despesa de investimentos decorrente da autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.243, de 14 de setembro de 2007, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos de Operações de Crédito, na programação 0801.12.361.044.1105 - Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.267, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 09/05/08

Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

Marcelo da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 MAI 2008 09:10Hr.

Nº Protocolo 1610/2008

Rubrica Protocolista





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/08

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para a execução de despesa de investimentos decorrente da autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.243, de 14 de setembro de 2007, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos de Operações de Crédito, na programação 0801.12.361.044.1105 – Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.267, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 08 de maio de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO Nº. 37/2008
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO